ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH CNPJ SOB O N° 59.225.114/0001-82, DATADO EM 18 DE MARÇO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de maio de 2026, às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH,** inscrito no CNPJ sob o nº 59.225.114/0001-82 e de sua Classe Única.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") , conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representante da Administradora e da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.341/0001-53, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2369, conj. 401, Jardim Paulistano, CEP: 01452922, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários de fundos de investimentos por meio do Ato Declaratório nº 10.845, de 29 de janeiro de 2010 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Rafael Toni **("Presidente")**; Mariana Moreira Lindstron Vieira **("Secretária").**

ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias:

(i) A rerratificação das características do suplemento da 2ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série, de modo a corrigir mero erro material no qual estabeleceu a data de resgate em 30/01/2027, divergindo com o cronograma de amortização. Dessa forma, o Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série passará a vigorar nos termos do Anexo I à presente Ata;

(ii) A ratificação das demais aprovações e características das Cotas da 2ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessários para a implementação da deliberação acima, caso aprovada, bem como, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

1. **DECLARAÇÕES:** Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com a deliberação acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

2. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi assinada digitalmente, acatando como válida a comprovação de integridade, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

CERTDOX

Rafael Toni

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira

Secretária

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado digitalmente por:
FABIO SEIKI UECHI
CPF: 429.407.998-30

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Yan Pereira
CPF: 403.896.448-54

CERTDOX

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH

A 2ª (segunda) emissão Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série ("Cotas") da Classe Única – Responsabilidade Limitada do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINEDU.TECH** terá as seguintes características:

Emissão:	Segunda
Montante Total:	R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Quantidade de Cotas:	20.000 (vinte mil) Cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$1.000,00 (mil reais) na 1ª Data de Integralização de Cotas; e, após a 1ª Data de Integralização de Cotas, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e neste Apêndice ("Valor Nominal Unitário").
Forma de Integralização:	À vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, em datas pré-estabelecidas ou mediante chamada de capital, a ser realizada pela Administradora, de acordo com orientação da Gestora, conforme definido no termo de aceitação da oferta.
Prazo para Distribuição:	Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das cotas objeto da Oferta será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devendo ser encerrado mediante comunicação pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, quando da verificação do

primeiro entre os seguintes eventos: **(i)** encerramento do prazo da Oferta; ou **(ii)** distribuição da totalidade das cotas objeto da Oferta.

Forma de Distribuição: As Cotas serão objeto de distribuição pública sob rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, exclusivamente para Investidores Profissionais, conforme definidos pelo artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Oferta"). Será admitida distribuição parcial das Cotas objeto desta Oferta, sendo que a manutenção da Ofertas das Cotas está condicionada à subscrição no vencimento da oferta de, no mínimo, 1.000 (uma mil) Cotas, no valor unitário equivalente a R$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente ao montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo da Oferta" e "Distribuição Parcial"). Caso ocorra a Distribuição Parcial aqui referida, as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de colocação serão canceladas pela Administradora. Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas de Cotistas. Caso haja integralização e a Oferta de Cotas seja cancelada, os valores referentes às Cotas já subscritas e integralizadas serão devolvidos aos respectivos cotistas ou investidores, conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações da Classe em investimentos temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de integralização, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do cancelamento da Oferta de Cotas. As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3 e Depositadas no FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3, ou utilizando-se os procedimentos do escriturador. no MDA – Módulo e Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário no

Módulo de Fundos – Fundos21, administrados e operacionalizados pela B3.

Período de distribuição: Deve ser realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

Público-alvo: Investidores Qualificados.

Data de Resgate: 10/02/2029

Sobretaxa Sênior 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI acrescido de 6% (seis por cento) ao ano.

Meta de Remuneração: As Cotas Seniores da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia útil subsequente à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores, nos termos do Capítulo 8º do Anexo Descritivo da Classe. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior.

Amortização de Principal: Caso o regime de Amortização de Remuneração Pro Rata esteja em curso, as Cotas serão amortizadas conforme o seguinte cronograma:

Data de Aniversário	Pagamento de Juros	Pagamento Amortização	Fator de Amortização
10/04/2026	Sim	Sim	1/35
10/05/2026	Sim	Sim	1/34
10/06/2026	Sim	Sim	1/33
10/07/2026	Sim	Sim	1/32
10/08/2026	Sim	Sim	1/31
10/09/2026	Sim	Sim	1/30
10/10/2025	Sim	Sim	1/29

10/11/2026	Sim	Sim	1/28
10/12/2026	Sim	Sim	1/27
10/01/2027	Sim	Sim	1/26
10/02/2027	Sim	Sim	1/25
10/03/2027	Sim	Sim	1/24
10/04/2027	Sim	Sim	1/23
10/05/2027	Sim	Sim	1/22
10/06/2027	Sim	Sim	1/21
10/07/2027	Sim	Sim	1/20
10/08/2027	Sim	Sim	1/19
10/09/2027	Sim	Sim	1/18
10/10/2027	Sim	Sim	1/17
10/11/2027	Sim	Sim	1/16
10/12/2027	Sim	Sim	1/15
10/01/2028	Sim	Sim	1/14
10/02/2028	Sim	Sim	1/13
10/03/2028	Sim	Sim	1/12
10/04/2028	Sim	Sim	1/11
10/05/2028	Sim	Sim	1/10
10/06/2028	Sim	Sim	1/9
10/07/2028	Sim	Sim	1/8
10/08/2028	Sim	Sim	1/7
10/09/2028	Sim	Sim	1/6
10/10/2028	Sim	Sim	1/5
10/11/2028	Sim	Sim	¼
10/12/2028	Sim	Sim	1/3
10/01/2029	Sim	Sim	½
10/02/2029	Sim	Sim	1/1

Caso a Data de Aniversário não seja um Dia Util, o valor será devido no Dia Util subsequente.

As Cotas Seniores serão amortizadas nos termos previstos no

Regulamento toda Data de Aniversário, até o resgate da totalidade das Cotas Seniores, no valor da disponibilidade do Fundo.